

## Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil do Distrito Federal

Ano 5, edição 62.

Brasília-DF, sexta-feira 08 de janeiro de 2010.

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2010

Para providências cabíveis, encaminhamos a GUIA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - GRCS e a Tabela de Cálculo, para o Exercício de 2010, a qual deverá ser paga até 31/01/2010, PREFERENCIALMENTE na Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas ou, se não for possível na CEF, em Bancos de sua preferência. Informamos, ainda, que não houve reajuste na tabela, permanecendo a mesma base de cálculo do ano anterior.

Esclarecemos que neste período do ano, nossas empresas costumam ser assediadas por outras entidades para que efetuem o recolhimento da Contribuição Sindical - **cuidado - não paguem a Sindicatos de outras categorias**, pois, no Distrito Federal, somente o SINFAC-DF é o legítimo representante da categoria patronal de FOMENTO MERCANTIL!

Com relação à Contribuição Sindical alertamos que:

- 1º) É obrigatória e devida por todas as empresas de fomento mercantil - factoring, independente de ser ou não filiadas ao SINFAC ou à ANFAC (Art. 579 - CLT);
- 2º) As repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores (...), nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical (Art. 608-CLT);
- 3º) O pagamento após o vencimento será acrescido de multa e juros (Art. 600 - CLT).

Empresas que tenham apenas paralisado suas atividades, sem encerramento de atividade ou alteração de objetivo social, NÃO ESTÃO ISENTAS. (caso haja alteração ou encerramento, enviar documento comprobatório ao SINFAC/DF, telefax 3326-3450).

Recomendamos NÃO UTILIZAR o site da Caixa Econômica Federal para geração de GRCS.

Para dar maior agilidade ou se houver a necessidade de emitir uma 2ª via da Guia de Contribuição Sindical, ou desejar mais informações sobre o seu preenchimento, contate o Sindicato, pelo telefone (61) 3327-8515 ou fax 3326-3450, por e-mail: [sinfacdf@sinfacdf.org.br](mailto:sinfacdf@sinfacdf.org.br), ou ainda, acessando o nosso Sindicato, [www.sinfacdf.org.br](http://www.sinfacdf.org.br) e clicar no link Contribuição Sindical, onde terá o formulário para ser devidamente preenchido e impresso posteriormente.

Apenas para exemplificar, simulamos, a seguir, o cálculo de uma empresa, utilizando a tabela referente ao exercício de 2010.

Solicitamos que envie cópia da guia recolhida (paga) para o Sinfac – DF através do FAX: 3326-3450.

Diretoria Sinfac - DF



## Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil do Distrito Federal

Ano 5, edição 62.

Brasília-DF, sexta-feira 08 de janeiro de 2010.

### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL JANEIRO A DEZEMBRO/2010

ORDE M	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de 0,01 a 16.616,25	Contribuição mínima	132,93
02	de 16.616,26 a 33.232,50	0,80%	0,00
03	de 33.232,51 a 332.325,00	0,20%	199,39
04	de 332.325,01 a 33.232.500,00	0,10%	531,72
05	de 33.232.500,01 a 177.240.000,00	0,02%	27.117,72
06	de 177.240.000,01 em diante	Contribuição máxima	62.565,72

**Importante:** O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

### TABELA DE MULTAS APÓS O VENCIMENTO (31.01.2010)

MÊS	MULTA	JUROS
FEVEREIRO	10%	01%
MARÇO	12%	02%
ABRIL	14%	03%
MAIO	16%	04%
JUNHO	18%	05%
JULHO	20%	06%
AGOSTO	22%	07%
SETEMBRO	24%	08%
OUTUBRO	26%	09%
NOVEMBRO	28%	10%
DEZEMBRO	30%	11%

Exemplo:

Capital Social = R\$ 100.000,00

$$100.000,00 \times 0,20\% \text{ (alíquota)} = \\ \text{R\$ } 200,00 + \text{R\$ } 199,39 \text{ (parcela a adicionar)} =$$

$$\text{VALOR A RECOLHER} = \text{R\$ } 399,39$$

Após calcular o valor da alíquota não esqueça de acrescentar ao valor a parcela adicional, pois, se o recolhimento for feito errado sua empresa sofrerá sanções previstas em Lei por ocasião da fiscalização do Ministério do Trabalho.